

PROJETO DE LEI Nº 030/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2019".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Órgão 8

Unidade 02- Fundo Municipal Saúde

Recurso 4011- PIES

10.301.0210.2028- Atenção Básica

3.4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução da rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Órgão 8

Unidade 02- Fundo Municipal Saúde

Recurso 4011- PIES

10.301.0210.2028- Atenção Básica

3.3.3.90.39.00.00.00- Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 030/2019

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2019.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2019, a fim de executar despesas previstas na Resolução CIB/RS número 020/2018. No artigo 2 desta resolução está previsto que devem ser utilizados pelos municípios exclusivamente para ações no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, para despesas de custeio e investimento. No orçamento atual do município só constam despesas de custeio.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal